

Ementário da Receita Orçamentária

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Diretoria Geral, comunica aos jurisdicionados e às empresas prestadoras de serviços no ramo, com fulcro no art. 21 da Resolução nº 54-2016, que:

A contabilização e prestação de contas das receitas orçamentárias de **2018** dos municípios seguirá a orientação contida no item 4 da Nota Técnica nº 1/2017/CCONF/SUCON/STN/MF-DF, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), na qual dispõe que a nova classificação da receita orçamentária é “válida a partir do exercício financeiro de 2016 para a União e a partir de 2018 para os demais entes da Federação” Portanto, o sistema SICOM e e-Contas adotará essa nova classificação de receita disponibilizada no endereço eletrônico da STN <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/ementario-da-receita-orcamentaria>, no arquivo CPU Ementário da Receita Orçamentária.

Para esclarecimentos ou dúvidas entrar em contato com a Central de Serviços pelo e-mail centraldeservicos@tce.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3317-1616.